



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

*Ingneu a
Lei 388/74*

PROJETO DE LEI Nº 10/74-E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, CRÉDITOS ESPECIAIS E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE / DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII, / DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO - SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), NAS SEGUINTE CATEGORIAS ECONÔMICAS:

"COM RECURSOS DO FPM"

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 56.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 45.500,00
T O T A L	Cr\$ 101.500,00

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS ECONÔMICAS:

"COM RECURSOS DO FPM"

DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 52.500,00
T O T A L	Cr\$ 52.500,00

ART. 3º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NOS ARTIGOS 1º E 2º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE RECURSOS:

A. REDUÇÃO DE VERBAS - NO VALOR DE Cr\$ 100.000,00 (CEM / MIL CRUZEIROS), A SEREM EFETUADAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS ECONÔMICAS:

"COM RECURSOS DO FPM"

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 40.000,00
T O T A L	Cr\$ 45.000,00

"COM RECURSOS PRÓPRIOS"

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 51.000,00
T O T A L	Cr\$ 100.000,00

B. ARRECADAÇÃO A MAIOR - NO VALOR DE Cr\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), QUE AS RUBRICAS 1.4.1.21 - 1.4.1.22 - 2.5.1.21 - E 2.5.1.22 - APRESENTARÃO / ATÉ 31.Dez.1974.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

TABELA EXPLICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/74-E - FLS. 11.-

" COM RECURSOS PRÓPRIOS "

SETÔR DE FINANÇAS

<u>I -ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	-	<u>I. LANÇAMENTO, CADASTRO E TESOUR.</u>	
3.2.3.3 /83 - SALÁRIOS FAMILIA			CR\$ 3.000,00
<u>II-CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO</u>	-	<u>II- DIVIDA INTERNA</u>	
4.3.1.2.01 /13 - AMORT. EMPREST. CREFISUD S/A			CR\$ 32.000,00

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

<u>I -ESTRADAS E RODOVIAS</u>	-	<u>I. ESTRADAS MUNICIPAIS</u>	
4.1.3.0.01 /42 - TRATORES, EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS			CR\$ 1.000,00
<u>II-SERVIÇOS URBANOS</u>	-	<u>I. RUAS E AVENIDAS</u>	
4.1.2.0.01 /94 - DESAPROPRIAÇÕES			CR\$ 2.000,00
		<u>III. ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.1.2.0.3.3/93 - MAT. P/CONSERV. BENS MOV/IMOV.			CR\$ 1.000,00
<u>III-OBRAS PÚBLICAS</u>	-	<u>I. ENERGIA</u>	
4.1.1.1.01/34 - CONSTR. RÊDE ELÉTRICA RURAL			CR\$ 10.000,00
		<u>II. COMUNICAÇÕES</u>	
4.1.1.1.01/46 - CONSTR. RÊDE TELEFÔNICA			CR\$ 3.000,00
		<u>III. PRÉDIOS PÚBLICOS</u>	
4.1.1.1.01/99 - PRÉDIOS PREFEITURA MUNICIPAL			CR\$ 1.000,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>I -ENSINO</u>	-	<u>I. ENSINO PRIMÁRIO</u>	
4.1.4.0.02/61 - MATERIAL DIDÁTICO			CR\$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES DE VERBAS			CR\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

TABELA EXPLICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/74-E

A) CRÉDITOS SUPLEMENTARES - Cr\$ 104.500,00

" COM RECURSOS DO FPM "

SETOR DE FINANÇAS

II - CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO - II. DIVIDA INTERNA

4.3.1.2.01 /13 - AMORT. EMPREST. CREFISUL S/A Cr\$ 29.500,00

SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

I - TRANSPORTES E RODOVIAS - I. ESTRADAS MUNICIPAIS

3.1.1.1.01.11/42 - VENCIMENTOS Cr\$ 12.000,00

3.1.1.1.02.23/42 - SALÁRIOS CONTRATADOS Cr\$ 10.000,00

3.1.2.0.3.4 /42 - MAT. P/ CONSERV. DE VEÍCULOS Cr\$ 10.000,00

3.1.2.0.3.6 /42 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Cr\$ 10.000,00

4.1.1.1.02 /42 - CONSTR. E RETIFICAÇÃO RODOVIAS Cr\$ 5.000,00

II - SERVIÇOS URBANOS - I. RUAS E AVENIDAS

4.1.1.2.01 /94 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Cr\$ 11.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - ENSINO (PRIMÁRIO) - I. ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1.02.23/61 - SALÁRIOS CONTRATADOS Cr\$ 14.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES Cr\$ 101.500,00

B) CRÉDITOS ESPECIAIS - Cr\$ 52.500,00

" COM RECURSOS DO FPM "

SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

III - OBRAS PÚBLICAS - I. ENERGIA

4.1.1.1.01 /34 - CONSTR. REDE ELÉTRICA RURAL Cr\$ 12.500,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - ENSINO - II - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.3.4.0 /63 - AUX. P/ SOC. ESCOLAR CENTENÁRIO P/ IM-
PLANTAÇÃO REFORMA ENS. 2º GRAU Cr\$ 40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS Cr\$ 52.500,00

C) REDUÇÃO DE VERBAS - Cr\$ 100.000,00

" COM RECURSOS DO FPM "

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - ENSINO - I - ENSINO PRIMÁRIO

3.1.2.0.3.3 /61 - MAT. P/ CONSERV. BENS MOV. E IMOV. Cr\$ 5.000,00

I - ENSINO - II - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.1.2.0 /63 - IMPL. REF. ENSINO 2º GRAU Cr\$ 40.000,00

" COM RECURSOS PRÓPRIOS "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 10/74-E - FLS. 11.

ART. 4º + ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 29 DE AGOSTO DE 1974.-



ARI ALVES ANUNCIACAO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Agudo, 30 de agosto de 1974

M E N S A G E M Nº 05/74

Senhor Presidente

Em anexo a presente mensagem, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para apreciação dos nobres/vereadores, o Projeto de Lei nº 10/74-E, o qual autoriza uma abertura de Crédito Adicional de Cr\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros)- sendo que Cr\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos cruzeiros)- constituem-se em Créditos Suplementares, e Cr\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) em Créditos Especiais.

As alterações propostas pelo Projeto de Lei em referência, na Lei Orçamentária, do presente exercício, vão efetuar-se nos valores existente para serem aplicados com os recursos oriundos do FPM sôbre IPI e IRP, visto que a arrecadação a maior sómente nestas rubricas será na ordem de Cr\$109.000,00 (Cento e nove mil cruzeiros) passando de Cr\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil cruzeiros) para Cr\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte cruzeiros, digo, vinte mil cruzeiros).

E é lógico, Senhor Presidente e Senhores / Vereadores, que uma vez aumentando a Receita teremos que aumentar os valores da Despesa afim de podermos aplicar os valores recebidos, principalmente, dos recursos do FPM, sob pena de termos no fim do exercício um saldo bancário de mais de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), visto que estes valores / são depositados em contas vinculadas, e de não podermos fazer despesas por falta de dotações orçamentárias. O restante, de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), constituem alterações dentro do próprio plano do FPM, isto é, uma simples/ troca de códigos orçamentários, como por exemplo, a troca do código 4.1.2.0.163 para 4.3.4.0163- no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) que é importância que destinamos à

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

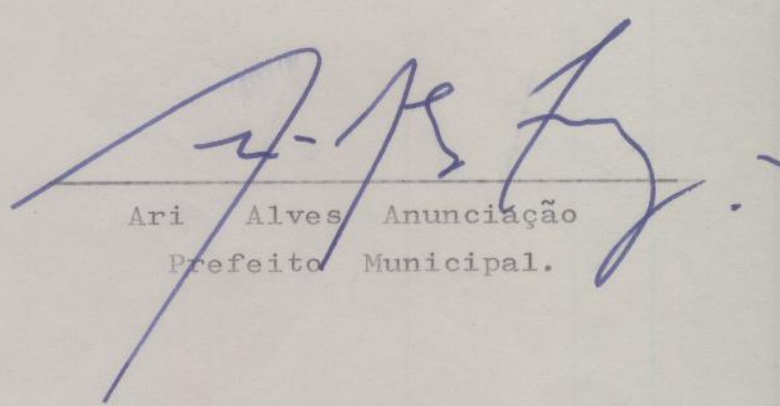
Fls....02.

Sociedade Escolar Centenário, para a implantação do Curso de Técnico em Agricultura, neste estabelecimento de Ensino.

Para cobertura dos créditos autorizados pelo / Projeto de Lei 10/74-E, utilizamos os seguintes recursos: 1) Redução de Verbas no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cru - zeiros) e, 2) Arrecadação a maior Cr\$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil cruzeiros). Como podem V. S^{as}. constatar que pa - ra evitar de que se verifique um déficit orçamentário no fim do exercício, utilizamos sómente Cr\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil cruzeiros) dos Cr\$ 109.000,00 (Cento e nove mil / cruzeiros), que iremos arrecadar a maior, sómente nas rubri - cas que identificam o Fundo de Participação dos Municípios / sôbre IPI e IRP, do Governo Federal.

Nada mais tendo de momento, contando com a laboriosa colaboração do Legislativo Municipal na aprova - ção deste Projeto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distin - ta consideração.

Cordialmente


Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Tilo Mildor Hentschke
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
NESTA.